



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, será pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Joel Marins de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2019**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 21.504.525/0001-34, estabelecida na Rua Anne Frank, nº 5241, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Humberto Délio Donini**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 7.995.874-3 SSP/PR e CPF/MF nº 007.710.129-42, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO FORNECEDOR

3.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer os materiais requeridos de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso para cada produto específico.

3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

3.1.14 ENTREGAR os MATERIAIS com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

3.14.1 Esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

4.1 São obrigações do gerenciador:

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Faturar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 041/2019.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	087.111.275	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%, EMBALADO EM SERINGA 3 ML, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA (EMBALAGEM COM 3 UNIDADES).	ATTAQUE GEL BIODINAMICA	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
02	087.159.001	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO - PRIMER DE ADESIVO NUM SÓ FRASCO. TAMP A FLIT-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E DOSA CORRETAMENTE O ADESIVO. PODE SER ABERTO SOMENTE COM UMA MÃO. UTILIZA NANOTECNOLOGIA. POSSUI SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. ESPESSURA DE PELÍCULA MAIS FINA. (MENOR QUE 7 & 956M). COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIRUTETANO DIMETRACRÍLATO, COPOLÍMERO DO ACIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL, E GLICEROL 1.3 (DIMETRACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTICULAS DE SILICA (05 NANOMETROS). APRESENTAÇÃO, FRASCO COM 06 G DE ADESIVO.	SINGLE BOND 3M	15	R\$ 76,65	R\$ 1.149,75
06	087.111.034	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM	SSPLUS	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

		MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.				
07	087.111.276	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM TUBETES DE 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 TUBETES.	LIDOSTESIN - DLA	10	R\$ 54,39	R\$ 543,90
08	087.111.277	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADO EM CX COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	ARTICAINE - DFL	05	R\$ 131,44	R\$ 657,20
09	087.111.278	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTA DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	MEPIADRE - DFL	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
10	087.111.100	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	BENZOTOP - DFL	12	R\$ 6,40	R\$ 76,80
13	087.111.280	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE.	CAVIBRUSH - FGM	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
16	087.111.315	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	04	R\$ 7,35	R\$ 29,40
17	087.111.177	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
18	087.111.318	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM FRASCO COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	AIRON MAQUIRA	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
24	087.111.124	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 1190F, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO.	CHAMPION MICRODONT	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
25	087.111.123	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA, ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 1112FF, CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO.	CHAMPION MICRODONT	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
26	087.111.059	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARRENDONDADA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 2135 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CHAMPION MICRODONT	60	R\$ 1,39	R\$ 83,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

27	087.111.032	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CHAMPION MICRODONT	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
28	087.111.282	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO HASTE MÉDIA.	CHAMPION MICRODONT	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
29	087.111.283	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO HASTE MÉDIA.	CHAMPION MICRODONT	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
30	087.111.284	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO HASTE MÉDIA.	CHAMPION MICRODONT	80	R\$ 1,39	R\$ 111,20
35	087.111.020	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3118 FF - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS.	CHAMPION MICRODONT	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
36	087.111.043	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 F -GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUÍMICO.	CHAMPION MICRODONT	70	R\$ 1,39	R\$ 97,30
37	087.111.288	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, ESTERELIZAVEL EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE HASTE LONGA.	CHAMPION MICRODONT	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
38	087.111.017	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	KAVO	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
39	087.111.156	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	KAVO	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
44	087.111.145	CREME DENTAL - CREME, USO ADULTO (ENTRE: 1.000 E 1.500 PPM DE F), PESANDO 90GR, HORTELÃ, COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, COPOLIMERO, FLUORETO DE SÓDIO,ÁGUA, AGENTE ANTI-SÉPTICO, AROMA, SACARINA,BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ICE FRESH	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

46	087.111.152	CUNHA INTERDENTAL - ANATÔMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATÓXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, COM 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.	IODONTOSUL	15	R\$ 7,22	R\$ 108,30
51	087.111.344	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - PARAMONOCLOROFENOL + FURACIN COM 10 MILILITROS - DO TIPO FRASCO COM A VALIDADE DE 2 ANOS.	BIODINAMICA	08	R\$ 15,53	R\$ 124,24
52	087.111.324	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, KF 2% É UM GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA.	DESENSIBILIZE - FGM	28	R\$ 11,80	R\$ 330,40
55	087.111.138	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATÉRIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MICRODONT	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
56	087.111.137	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATÉRIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MICRODONT	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
62	087.111.292	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PERIAPICAL, TAMANHO 0 (22,0 X 35,0 MM), COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E VELOCIDADE 'E' EM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, DATA DE FA – INFANTIL.	CARESTREAM	08	R\$ 173,29	R\$ 1.386,32
64	087.111.294	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA , 4,0, COM AGULHA DE 1,7CM, COM 45CM, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO MS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - CX COM 24 ENVELOPES.	TECHNEW	20	R\$ 27,08	R\$ 541,60
68	087.111.196	FLUORETO DE SÓDIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE, SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	FLUORSUL - IODONTOSUL	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
69	087.111.074	HEMOSTÁTICO LOCAL - EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICOL/ALCOÓLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMA.	HEMOPARE - MAQUIRA	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
70	087.111.136	HIDROXIDO DE CÁLCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MAQUIRA	06	R\$ 3,32	R\$ 19,92
71	087.111.329	HIDROXIDO DE CÁLCIO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE 2 G + 3 BICOS APLICADORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONTENDO CÁLCIO, ETILENO, URETANO DIMETACRILATO, CARGA INORGÂNICA, SULFATO DE BÁRIO, FOTOATIVADOR E	BIOCAL - BIODINAMICA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

		PIGMENTOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
73	087.111.335	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/ 26 FOLHAS DE 14CMX14CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MADEITEX	08	R\$ 19,54	R\$ 156,32
74	087.111.341	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 06, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	M ACESS MAILLEFER	08	R\$ 13,75	R\$ 110,00
75	087.111.340	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 08, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	M ACESS MAILLEFER	08	R\$ 13,75	R\$ 110,00
76	087.111.339	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 10, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	M ACESS MAILLEFER	08	R\$ 13,75	R\$ 110,00
77	087.111.338	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	M ACESS MAILLEFER	08	R\$ 13,75	R\$ 110,00
78	087.111.342	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 45 A 80, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	M ACESS MAILLEFER	08	R\$ 13,75	R\$ 110,00
81	087.111.334	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO DE ESCOVAÇÃO, PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, CONFECCIONADO EM RESINA, MACRO MODELO, COMPOSTO POR ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, GENGIVA RÓSEA, 32 DENTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MEDFIO	03	R\$ 128,79	R\$ 386,37
82	087.111.081	KIT DE IRRIGACAO E ASPIRACAO ENDODONTICA - UMA CANULAS DE IRRIGACAO, PONTA DE ACO INOX 1 RETA E 2 CURVAS, COM PERFEITO ACABAMENTO	INDUSBELLO	03	R\$ 32,64	R\$ 97,92
84	087.111.131	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVO, CABO ANATOMICO, 25MM, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	MEDIN - MICHEL E KLYMUS	04	R\$ 23,33	R\$ 93,32
85	087.111.021	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	MAQUIRA	60	R\$ 1,32	R\$ 79,20
86	087.111.022	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	MAQUIRA	25	R\$ 1,39	R\$ 34,75

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

		PROCEDENCIA DE FABRICACAO.				
89	087.111.312	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 200 ML	MAQUIRA	18	R\$ 12,36	R\$ 222,48
90	087.111.332	PASTA PARA POLIMENTO - E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, EM SERINGA COM APROX. 4G, EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS, CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DIAMOND AC I-II - FGM	12	R\$ 17,74	R\$ 212,88
91	087.111.198	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	SHINE - MAQUIRA	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
93	087.045.056	PINCA - ACO INOX, TIPO MOSQUITO RETA, 12 CM	GOLGRAN	04	R\$ 20,43	R\$ 81,72
98	087.111.092	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	MAX CLEAN - SSPLUS	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
100	087.111.097	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM	GOLGRAN	11	R\$ 164,00	R\$ 1.804,00
102	087.111.037	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - A3.5, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Z250 XT - 3M	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
103	087.111.158	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - B3, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	Z250 XT - 3M	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
104	087.111.053	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - OA2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	Z250 XT - 3M	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
105	087.111.193	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A 2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE COR, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Z250 XT - 3M	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
106	087.111.192	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A1, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE, COR, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	Z250 XT - 3M	09	R\$ 39,00	R\$ 351,00
107	087.111.154	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS, SERINGA 2 G, COR A2, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE	APPLIC FLOW - MAQUIRA	25	R\$ 11,79	R\$ 294,75

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

		ENTREGA.				
108	087.111.133	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MÉDIA VISCOSIDADE,FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO,DE PREPAROS POUCO INVASÍVOS,SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS,BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS,,PREPAROS EM TÚNEL.	APPLIC FLOW - MAQUIRA	15	R\$ 11,79	R\$ 176,85
110	087.111.362	SELANTE - SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA. CONTENDO 2G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR A 01 (U M) ANO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO P RODUTO: APRESENTACAO: UNIDADE.	MAX SEAL - MAQUIRA	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
116	087.111.197	TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIAÇÃO MEDICAMENTOS A FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	06	R\$ 3,60	R\$ 21,60
117	087.111.309	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SODIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BSNAGA CONTENDO 10 ML, PARA REMINERALIZAÇÃO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CÁRIES, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	DUOFLUORID - FGM	03	R\$ 14,65	R\$ 43,95
120	087.111.346	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - OCLUSAL, (8 X 6)CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CARESTREAM	03	R\$ 210,97	R\$ 632,91
121	087.111.360	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA,PASTA BASE COM 13G , EM TUBO,COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO,CATALIZADOR EM TUBO COM 11G,COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	HYDRO C - DENTSPLY	09	R\$ 15,56	R\$ 140,04
122	087.111.361	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ – MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, EMBALADO EM POTE DE 50 GR.	MAQUIRA	09	R\$ 4,01	R\$ 36,09
124	087.111.326	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO – EMBALADO EM FRASCO DE 20ML, DESMINERALIZA PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE.	MAQUIRA	05	R\$ 3,74	R\$ 18,70
141	087.111.551	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB). PESO: 1,900KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA.FECHAMENTO COM VELCRO GARANTIA 5 ANOS.	ODONTOLOGIC	04	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
142	087.111.552	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE (NÃO REMOVIVEL). PARA PACIENTE INFANTIL. PERIAPICAL. TAMANHO 60X50CM 0,25MM PB, ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL), GARANTIA	ODONTOLOGIC	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

		DE 2 ANOS.				
143	087.111.553	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. LINHAS SIMÉTRICAS E HARMONIOSAS. SPRAY: TRIPLO. ENCAIXE: BORDEN ROLAMENTO METÁLICO. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. FIXAÇÃO DA BROCA: FG- SACA BROCAS . PRESSÃO AR: 32 IBS. BALANCEAMENTO;SIM, AUTOCLAVAVEL : 135º C - 1000 X / RUÍDO: 64 DECIBEIS - GARANTIA 1 ANO.	KAVO	05	R\$ 359,72	R\$ 1.798,60
145	087.111.555	KIT MICRO MOTOR - ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC. DESCRIÇÃO CONTRA ÂNGULO / O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL / MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO	05	R\$ 879,17	R\$ 4.395,85
146	087.111.557	MACRO ESCOVA - ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE	MEDFIO	04	R\$ 143,94	R\$ 575,76
159	087.152.294	LAMINA DE BISTURI Nº12 - EM ACO CARBONO CX COM 100 UND.	MAXICOR	15	R\$ 21,59	R\$ 323,85
163	087.045.122	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	SSPLUS	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
211	087.045.006	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR SEM REBARBAS, ATOXICO, ANTIALERGICO, COM ADAPTACAO CONFORTAVEL AO ROSTO E PROTETOR LATERAL, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 7909.	SSPLUS	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
254	087.111.358	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM.	MEDFIO	12.000	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
Valor Total					R\$ 67.537,04	

7.1.1 Os preços registrados são fixos e irredutíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitado e autorizada na forma deste edital.

9.2 ENTREGAR os Materiais com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

9.2.1 Esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

10.2 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo **não superior a 15 (quinze) dias** após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificado na Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

10.2.1 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.3.1 Os objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

10.6 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, frete, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.7 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

10.8 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.3- O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1 MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Ao Município de Araputanga/MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga-MT, 13 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR
JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
DENTAL PRIME PROD.ODONT. MÉDICOS HOSPIT.EIRELI
CNPJ 21.504.525/0001-34
HUMBERTO DÉLIO DONINI
RG. 7.995.874-3 SSP/PR e CPF/MF. 007.710.129-42

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br

